澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 76/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並按照第7/2003號法律第四條第二款的規定,作出本批 示。

- 一、在不影響經濟局對附於第17/2009號法律表五及表六所載物質給予進口許可的本身權限的情況下,現將刊登於二零零六年十二月十八日第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊的第368/2006號行政長官批示中,按照第7/2003號法律第九條第一款(二)項及第四款規定核准的、載於該批示附件二的表B中組別B的貨物給予進口許可的權限,授予衛生局局長李展潤碩士,該授權可轉授。
- 二、就行使上款所授予的權限而言,第368/2006號行政長官批示附件二表B中組別B內所指的消毒劑視為包括經包裝供市場零售的稱為"消毒劑"或"抗菌劑"的乙醇(酒精)。
- 三、在本授權範圍內,追認衛生局局長李展潤碩士自二零 零九年十二月二十日起所作的行為。

四、本批示自公佈日起生效。

二零一零年三月二十四日

行政長官 崔世安

第 77/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,根據澳門航空股份有限公司章程第二十條第二款及第 二十三條第一款,並按照三月二日第13/92/M號法令第一條第 一款及第二條第一款和第二款的規定,作出本批示。

- 一、委任馮少榮擔任澳門航空股份有限公司行政委員會及 執行委員會成員之職務。
- 二、擔任上述職務的報酬由該公司之薪俸委員會根據有關章程規定訂定。

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 7/2003, o Chefe do Executivo manda:

- 1. Sem prejuízo das competências próprias da Direcção dos Serviços de Economia relativas à concessão de autorização de importação de substâncias constantes das tabelas V e VI anexas à Lei n.º 17/2009, é delegada no director dos Serviços de Saúde, mestre Lei Chin Ion, com o poder de subdelegar, a competência para conceder as autorizações para a importação das mercadorias que integram o Grupo B da Tabela B, constante do Anexo II ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2006, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 51, I Série, de 18 de Dezembro de 2006, e aprovada de acordo com o disposto na alínea 2) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 7/2003.
- 2. Para efeitos do exercício da competência delegada no número anterior, entende-se que os desinfectantes integrados no Grupo B da Tabela B do Anexo II ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2006 incluem o álcool acondicionado em embalagens destinadas ao mercado retalhista, com a designação de «desinfectante» ou «anti-séptico».
- 3. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços de Saúde, mestre Lei Chin Ion, no âmbito da presente delegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2009.
- 4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.
 - 24 de Março de 2010.
 - O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 77/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 23.º dos estatutos da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L., e nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É nomeado, para exercer funções de membro do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L., Fung Sio Weng.
- 2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela Comissão de Vencimentos da mesma sociedade.